

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI - Rosângela da Silva - Visto: Architon Zadra Filho - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4756ª Sessão Ordinária, realizada em 12/02/2015 julgou os recursos abaixo especificados, preferindo as seguintes decisões:

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 20/02/2015 - Rosângela da Silva - Visto: Architon Zadra Filho - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4758ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2015 julgou os recursos abaixo especificados, preferindo as seguintes decisões:

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI - Rosângela da Silva - Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade - Presidente

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281, 282 e 257 § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 151/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados, de propriedade de pessoa jurídica (código de infração 5002), para conceder-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/MG - JARI/DETRAN/MG, e ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação de penalidade de multa a pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator

Período de devolução: 19/02/2015 a 19/02/2015

Table with 4 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Valor, Data. Lists vehicle data and penalties.

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Anderson A. Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação de Infração de Trânsito O Chefe de Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN/MG, e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 404/12, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 20/01/2015 a 19/02/2015

Table with 5 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Hora. Lists vehicle data and penalties.

Table with 5 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Hora. Lists vehicle data and penalties.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 20/02/2015 - Rosângela da Silva - Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4758ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2015 julgou os recursos abaixo especificados, preferindo as seguintes decisões:

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Não Provimento

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI - Rosângela da Silva - Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade - Presidente

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281, 282 e 257 § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 151/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados, de propriedade de pessoa jurídica (código de infração 5002), para conceder-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/MG - JARI/DETRAN/MG, e ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação de penalidade de multa a pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator

Período de devolução: 19/02/2015 a 19/02/2015

Table with 4 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Valor, Data. Lists vehicle data and penalties.

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Anderson A. Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação de Infração de Trânsito O Chefe de Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao órgão executivo estadual de trânsito - DETRAN/MG, e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 404/12, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 20/01/2015 a 19/02/2015

Table with 5 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Hora. Lists vehicle data and penalties.

Table with 5 columns: Nome, Placa, AIT, Infração, Hora. Lists vehicle data and penalties.

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu município.

Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 20/02/2015 - Rosângela da Silva - Visto: Claudia Edna Calhau de Castro e Andrade - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 4758ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2015 julgou os recursos abaixo especificados, preferindo as seguintes decisões:

Table with 4 columns: Recurso, Procces., Decisão, Placa. Lists various administrative cases and their outcomes.